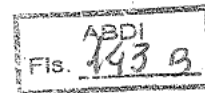




Agência Brasileira de
Desenvolvimento Industrial



CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 020/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 – PROCESSO Nº 3256/2018

PARTES

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, serviço social autônomo instituído nos termos da Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004, e do Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005, com sede no Setor de Indústrias Gráficas (SIG) Quadra 04, Bloco B, Ed. Edifício Capital Financial Center, CEP 70.610-440, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 07.200.966/0001-11, neste ato representada pela Presidente **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA**, CPF nº [REDACTED] e Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/SP, e pelo Diretor **MIGUEL ANTONIO CEDRAZ NERY**, CPF nº [REDACTED] e Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/BA, de acordo com seu Estatuto Social, doravante designada **DOADORA** ou **ABDI**;

II. GRUPO DA FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMÃO ESTEVÃO, associação civil sem fins lucrativos, com sede na SGAN 909, Módulo G Fundos, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.790-097, inscrita no CNPJ sob o nº 01.264.068/0001-40, neste ato representada por **CLÓVIS AUGUSTO NOVO JÚNIOR**, CPF nº [REDACTED] e Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/DF, doravante designada **DONATÁRIA**;

RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO, tendo em vista o processo nº 3256/2018, mediante Inexigibilidade de Licitação, na conformidade do art. 10, V, Regulamento de Licitações e de Contratos da **ABDI**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do CONTRATO é a doação de 25 (vinte e cinco) computadores e 34 (trinta e quatro) monitores, conforme discriminados no anexo único do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE DOS BENS

A DOADORA declara e confessa que é legítima proprietária e possuidora dos bens ora doados, descritos na cláusula anterior e no anexo único do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOAÇÃO PELA DOADORA

Por livre e espontânea vontade a DOADORA, sem coação ou influência de quem quer que seja, faz doação à DONATÁRIA, gratuitamente e sem quaisquer





Agência Brasileira de
Desenvolvimento Industrial

condições ou encargos, dos bens supracitados, transferindo desde já e irrevogavelmente toda a posse, direito ou ação que exercia sobre os referidos bens à DONATÁRIA, cabendo a esta última o recolhimento dos eventuais tributos incidentes sobre a presente doação

CLÁUSULA QUARTA – DO ACEITE DA DONATÁRIA

A DONATÁRIA declara que aceita a doação na forma estipulada, para que lhe passe a pertencer os bens ora doados, sem qualquer condição.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste CONTRATO resolver-se-ão de acordo com as disposições da Lei Civil.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com expressa renúncia aos demais.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 23 de agosto de 2018.

Pela ABDI:

LUIZ AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA
Presidente

Pela DONATÁRIA:

CLÓVIS AUGUSTO NOVO JÚNIOR
Representante

MIGUEL ANTONIO CEDRAZ NERY
Diretor

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:



Autorização de Saída de Bens

Brasília, 11/09/2018.

Autorizamos através do presente o Sr. **Maurício Moreira dos Santos**, CPF. **795.709.337-04**, RG **05343159-9** IFP/RJ do Grupo da **Fraternidade Espirita Irmão Estevão**, CNPJ sob o n° **01.264.068/0001-40**, a retirar e transportar para efeito de doação dos bens discriminados abaixo das dependências da ABDI.

Computador		
Marca	Processador	N° patrimônio
DELL	Core 2duos	000465
DELL	Core 2duos	001136
DELL	Core 2duos	001530
DELL	Core 2duos	000903
DELL	Core 2duos	002254
DELL	Core 2duos	001764
DELL	Core 2duos	000094
DELL	Core 2duos	000346
DELL	Core 2duos	000500
DELL	Core 2duos	002325
DELL	Core 2duos	001746
DELL	Core 2duos	001637
DELL	Core 2duos	000904
DELL	Core 2duos	000875
DELL	Core 2duos	001766
DELL	Core 2duos	000365
DELL	Core 2duos	001115
DELL	Core 2duos	000648
DELL	Core 2duos	000597
DELL	Core 2duos	001152
DELL	Core 2duos	000876
DELL	Core 2duos	001064
DELL	Core 2duos	001117
DELL	Core 2duos	000907

Monitor DELL	
Marca	N° Patrimônio
DELL	000379
DELL	001275
DELL	001068
DELL	001638
DELL	001089
DELL	002136
DELL	001551
DELL	001642
DELL	001995
DELL	000839
DELL	001066
DELL	000659
DELL	000683
DELL	001138
DELL	000336
DELL	001318
DELL	001410
DELL	001627
DELL	000349
DELL	000796
DELL	001018
DELL	000170
DELL	000843
DELL	001570

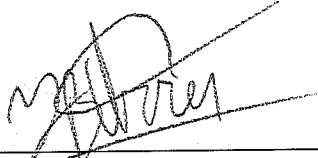


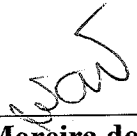
Agência Brasileira de
Desenvolvimento Industrial

DELL	Core 2duos	000347
DELL	Core 2duos	001869
DELL	Core 2duos	001957

DELL	002396
DELL	001057
DELL	001485
DELL	000460
DELL	001760
DELL	001870
DELL	001090
DELL	000511
DELL	001284
DELL	001223

OBSERVAÇÃO: Com os cabos e o conjunto mouse e teclado.


TIAGO BERGAMASCO URREA
ADI NS - Sênior Redes


Maurício Moreira dos Santos
Grupo da Fraternidade Espirita
Irmão Estevão